



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 109 DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

*“Autoriza o poder Executivo Municipal
De Aricanduva construir ponte sobre
O Rio Paca.”*

A Câmara Municipal de Aricanduva, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir a Ponte no Rio Paca, na sede desse Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, complementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, em 15 de outubro de 1.998.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Para Completar o serviço de Pavimentação Asfáltica na Rua João Pinheiro é necessário um aterramento e mudança da Ponte sobre o Rio da Paca. Razão da aprovação dessa Lei, por esta egrégia Câmara para que o serviço possa ser feito.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 15 de outubro de 1.998.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal